



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 10308/2025</b>		
Ementa <b>Altera a Lei 6.764/2006, que reestruturou a Guarda Municipal, para criar a Divisão de Apoio ao Combate de Crimes contra Animais.</b>		
Data da Norma <b>21/02/2025</b>	Data de Publicação <b>26/02/2025</b>	Veículo de Publicação <b>IOM n.º 5597</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 13127/2020</a> - Autoria: Leandro Palmarini</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI Nº 10.308, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera a Lei 6.764/2006, que reestruturou a Guarda Municipal, para criar a Divisão de Apoio ao Combate de Crimes contra Animais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 18 de fevereiro de 2025, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, que reestruturou a Guarda Municipal de Jundiaí, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

*“Art. 5º. (...)*

*(...)*

*IV - (...)*

*(...)*

*(d) - Apoio ao Combate de Crimes contra Animais.*

*(...)*

*Art. 10- A. São atribuições da Divisão de Apoio ao Combate de Crimes contra Animais:*

*I – apoio às demandas do Departamento do Bem-Estar Animal-Debea;*

*II – apoio às ocorrências graves registradas pelos munícipes.” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (21/02/2025).

**EDICARLOS VIEIRA**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (21/02/2025).

Assinado digitalmente  
por GABRIEL MILESI  
Data: 21/02/2025  
16:32



**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo  
Assinado digitalmente  
por EDICARLOS  
VIEIRA  
Data: 24/02/2025 10:08

